

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa
Eixo Governança			
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	10,00	10/45 (22,2%)
			<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>a) O percentual de servidores no 1º grau (77,6%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (79%): 0 pontos.</p> <p>b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (76,3%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (79%): 0 pontos.</p> <p>c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (63,1%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (79%): 0 pontos.</p> <p>d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (22,6%): 5 pontos</p> <p>e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (22,3%): 5 pontos.</p> <p>f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está acima de 30% (31,5%): 0 pontos.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]:</p> <p>Recurso indeferido. O tribunal argumenta que o percentual de valores de cargos comissionados é de 29,5% e apresenta um extrato de dados internos para esse cálculo. Presume-se pelos dados apresentados que diferentemente do que dispõe a Resolução CNJ n. 219/2016, que define a utilização dos valores integrais dos cargos comissionados, aparentemente a comparação apresentada em grau de recurso pelo tribunal utiliza quantitativos de cargos. Cabe informar que o CNJ utilizou as informações preenchidas pelo próprio tribunal no Módulo da Resolução CNJ n. 219/2016, dentro de módulo específico existente no Sistema Justiça em Números. Os dados utilizados foram: 5.178.989,16, 3.031.380,72 e 3.783.450,24, para as variáveis de valores integrais dos cargos em comissão do primeiro grau, segundo grau e área administrativa, respectivamente, o que resultou no percentual de 31,5% de ocupantes de cargos comissionados na área administrativa.</p>
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	20,00	20/30 (66,7%)
			O tribunal apresentou 1 atividade válida, que totalizou 20 pontos.
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	20,00	20/25 (80%)
			O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 61,8%, logo o tribunal recebe 20 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-		Não se aplica
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)
			O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	10,00	10/20 (50%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: a) Instituiu comissão (subcomitê) para o tribunal e para o primeiro grau, mas não forneceu ato designando pessoas. [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. No envio da documentação inicial constou apenas a portaria que indica a criação do subcomitê (Portaria n. 64/2022 TRT10). No recurso, o Tribunal apresenta documentação que informa a designação de integrantes (Portaria n. 113/2022). No entanto, por uma questão de isonomia na análise da premiação, não são consideradas juntadas de novos documentos em sede recursal.
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	10,00	10/30 (33,3%)	a.1) O Tribunal informou no arquivo enviado que não realizou descarte no período. a.2) Informou que não há link. b) Não apresentou link.
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-		Não se aplica	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-		Não se aplica	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-		Não se aplica	
	a)	0,00	Não se aplica	Não houve promoção por merecimento entre entre 01/08/2021 e 31/07/2023, logo o item não se aplica ao tribunal.
	b)		Não se aplica	
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	c)	10,00	10/10 (100%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 1 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 1 <p>Como o tribunal informou a existência de indicação de duas pessoas e que pelo menos uma era mulher, o tribunal recebe 10 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)		Não se aplica	
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-		Não se aplica	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 50%, logo o tribunal recebe 0 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	a.1) Informa que não possui documento comprobatório do requisito a.2) Informa no documento que não preenche o requisito. a.3) Não enviou o link do currículo ou minicurriculo.
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	15,00	15/20 (75%)	b) O tribunal cumpriu apenas uma das duas iniciativas previstas alínea 'b', que pede que o tribunal envie relatório comprovando a realização de pelo menos uma iniciativa promovida pelo núcleo de cooperação judiciária e uma iniciativa promovida por juízes(as) de cooperação. Assim, deliberou-se por atribuir pontuação parcial, com 5 pontos.
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa
Eixo Produtividade			
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	0,00	0/90 (0%) O IPC-Jus do tribunal é menor que 70% (63%), logo recebe 0 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	35,00	35/50 (70%) [Ficha Avaliativa Preliminar]: A taxa de congestionamento líquida é igual a 48,5% e a variação observada foi de -0,36 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 35 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal solicita a reconsideração da pontuação com base em um levantamento realizado pelo Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho disponibilizado pelo CSJT. Entretanto, conforme consta na Portaria CNJ n. 82/2023, o cálculo deve ser feito pelo CNJ a partir dos dados enviados ao Datajud, logo, a redução foi de 0,36 pontos percentuais. Recurso indeferido.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	20,00	20/50 (40%) O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 372,405 dias, valor entre 301 e 400 dias. Logo, o tribunal TRT10 recebeu a pontuação de 20 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%) O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 23,9%, valor maior ou igual que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%) O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 34,2%, valor menor que 40%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	c)	0,00	0/10 (0%) O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 0,2%, valor menor que 2,5%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)		Não se aplica	
	e)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 16,4%, valor menor que 22%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
	f)	0,00	0/10 (0%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 13,2%, valor menor que 20%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	27,00	27/40 (67,5%)	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento de 95,4%, logo a pontuação é de 7 pontos. • Meta 2: Cumprimento de 103,4%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 3: Percentual de Conciliação de 36,5%, logo a pontuação é de 0 pontos. • Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -0,6%, logo a pontuação é de 10 pontos. Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 27 pontos, do total de 40 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	25,00	25/50 (50%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 4,4% dos casos pendentes líquidos, percentual entre 3,01% e 7%. Logo, o tribunal TRT10 recebeu a pontuação de 25 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	0,00	Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	0,00	Não se aplica	
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-		Não se aplica	
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)		Não se aplica	
	b.1)		Não se aplica	
	b.2)		Não se aplica	
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	0,00	0/15 (0%)	O tribunal julgou 0 IRDR's e 0 IAC's. Como o tribunal não julgou IRDR nem IAC, não recebe pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	25,00	25/30 (83,3%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 82,9%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 25 pontos.
	b)	2,00	2/20 (10%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 11,1%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 2 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	
Eixo Transparência				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	80,00	80/100 (80%)	Índice entre 95% e 97,4% no Ranking da Transparência (95,6%), logo recebe 80 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 51; respondidas: 50; percentual: 98,04%).
Eixo Dados e Tecnologia				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	99% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	99% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: 94% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor inferior a 95%. Logo, o tribunal recebe 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal informa que foram realizadas correções nos complementos, mas foi identificada desatualização na tabela "DE/PARA", que transforma os movimentos processuais do CSJT em códigos válidos para o CNJ e assim realizada nova remessa, entretanto, o indicador calculado de movimentos consistentes foi de 94%. Recurso indeferido.
	c.5)	0,00	Não se aplica	
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	0,00	Não se aplica	
	c.8)	0,00	Não se aplica	
	c.9)	0,00	Não se aplica	
	c.10)	0,00	Não se aplica	
	Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	10,00	10/10 (100%)	98% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor igual ou superior a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	c.1)	5,00	5/5 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
	c.2)	5,00	5/5 (100%)	98% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 100%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	30,00	30/50 (60%)	O tribunal atingiu o valor de 75,2 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Aprimorado', logo recebe 30 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	<ul style="list-style-type: none"> Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 41. Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 99. Percentual calculado: 41,41%. Pontuação: 0 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-		Não se aplica	
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 26.758 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 1.285 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 4 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 85%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 93,59%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 100%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 81,43%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	0,00	0/20 (0%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: O tribunal informou que não cumpre o disposto no art. 8º, X (Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID)). [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. Em análise às informações fornecidas pelo TRT10, observou-se que o Tribunal não apresentou documentos comprobatórios que atestem o atendimento ao critério estipulado no art. 8º, X, que versa sobre a implantação de Pontos de Inclusão Digital (PID).
Penalidade				
-				
Resultado Final		844,00	844/1270 (66,46%)	